



DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Quarta-feira, 05 de maio de 2021

Ano VI | Edição nº 1378

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Procuradoria Geral do Município	1
Portarias	1
Secretaria Municipal da Saúde	2
Vigilância Sanitária	2
Comunicados	2
Secretaria Municipal da Educação	3
Atos Oficiais	3
Resoluções	3
Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTU- PREV	3
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4

PODER EXECUTIVO

Procuradoria Geral do Município

Portarias

PORTARIA Nº 196, de 05 DE MAIO DE 2021.

(Estabelece a divisão de trabalho entre os Procuradores Municipais lotados nas Coordenadorias das Procuradorias Judicial, Fiscal e Administrativa)

DANNA SANTOS DE OLIVEIRA CEZAR MORIAL PIGNATARI, Procuradora do Município – Corregedora Geral, no uso da competência que lhe confere o artigo 26, III da Lei Complementar nº 326, de 06 de janeiro de 2017, relata e ao final resolve,

Considerando que nos termos do inciso III, do artigo 26, da Lei complementar 326 de 06 de janeiro de 2017 é atribuição da Corregedoria da Procuradoria Geral do Município expedir atos visando a regularidade e ao aperfeiçoamento dos serviços da Procuradoria Geral do Município.

Considerando a necessidade da adoção de medidas que promovam a celeridade nas análises e adoção das medidas a serem tomadas em cada caso, na defesa do interesse público, com a distribuição isonômica dos serviços das Coordenadorias aos seus Procuradores.

Considerando a determinação contida no Memorando Interno PGM nº 010/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Seja estabelecida a divisão dos trabalhos a serem desenvolvidos pela Coordenadoria da Procuradoria Judicial, da seguinte forma:

I – Sob a responsabilidade da Procuradora do Município Dra. Aline Cristina Dias Domingos, os Processos da Vara do Trabalho, da Quarta Vara Cível, e aqueles com finais 0, 1, 2, 09, 19 e 29 do Juizado Especial da Fazenda Pública, bem como os processos judiciais do VOTUPREV.

II - Sob a responsabilidade da Procuradora do Município Dra. Janaína Cássia de Moraes Munhoz, os Processos da Primeira Vara Cível, Segunda Vara Cível e aqueles com finais 3, 4, 5, 39, 49 e 59 do Juizado Especial da Fazenda Pública.

III - Sob a responsabilidade da Procuradora do Município Dra. Flávia Denise Ruza, os Processos da Segunda Vara Criminal e da Infância e Juventude, os Processos da Terceira Vara Cível e aqueles com finais 6, 7, 8, 69, 79, 89 e 99 do Juizado Especial da Fazenda Pública. A impressão, conferência, processamento e formalização dos precatórios e requisições de pequeno valor de todas as Varas Judiciais e



Juizado Especial Cível.

Art. 2º - Seja estabelecida a divisão dos trabalhos a serem desenvolvidos pela Coordenadoria da Procuradoria Fiscal, da seguinte forma:

I – Sob a responsabilidade do Procurador do Município Dr. Giulliano Ivo Batista Ramos, os Processos de finais com números ímpares;

II – Sob a responsabilidade do Procurador do Município Dr. Gilmar Francelino da Silva, os Processos de finais com números pares.

a) Nos Processos Físicos, considera-se o número de ordem;

b) Nos Processos Digitais, considera-se o dígito antes do ano.

Art. 3º - Seja estabelecida a divisão dos trabalhos a serem desenvolvidos pela Coordenadoria da Procuradoria Administrativa, da seguinte forma:

I – Sob a responsabilidade do Procurador do Município Dr. Douglas Lisboa da Silva, os Processos Administrativos Gerais, Processos PGM e Processos de Licitações de finais com números pares e os processos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE.

II – Sob a responsabilidade da Procuradora do Município Dra. Maria Beatriz Ferrari Pain, os Processos Administrativos Gerais, Processos PGM e Processos de Licitações de finais com números ímpares e os processos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE.

Art. 4º - A divisão do trabalho prevista nesta Portaria não exclui quaisquer atribuições previstas na Lei Complementar Municipal 326/2017, tampouco demais determinações de atos e serviços conexos pelo Procurador Geral do Município.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Procuradoria Geral do Município, 05 de maio de 2021.
 DANNA S. DE OLIVEIRA CEZAR MORIAL PIGNATARI
 Procuradora do Município – Corregedora Geral
 OAB/SP 202.950

PORTARIA Nº 194 de 04 DE MAIO DE 2021.

(Substitui membro/secretário da Comissão de Sindicância Investigatória nº 002/2021)

DANNA SANTOS DE OLIVEIRA CEZAR MORIAL, Procuradora do Município – Corregedora Geral, no uso da competência que lhe confere o artigo 10, II, e 26, I da Lei Complementar nº 326, de 06 de janeiro de 2017 e artigo 186, da Lei Complementar nº 187 de 30 de agosto de 2011, relata e ao final resolve,

Considerando o requerimento da Sra. Mayane Larissa Pavão, solicitando a sua substituição na Comissão de Sindicância Investigatória nº 002/2021.

Considerando a previsão contida no artigo 186, da Lei Complementar Municipal 187 de 30 de agosto de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir a secretária/membro Sra. MAYANE LARISSA PAVÃO, da Comissão de Sindicância nº 002/2021, Processo nº 002/2021, instaurado através da Portaria nº 193 de 22 de março de 2021, passando a integrar a Comissão, como membro/secretária, a Sra. FERNANDA ELISA GALISTEU RUIZ, RG 35 077 856-5.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Procuradoria Geral do Município, 04 de maio de 2020.
 DANNA SANTOS DE OLIVEIRA CEZAR MORIAL
 Procuradora do Município – Corregedora Geral
 OAB/SP 202.950

PORTARIA Nº 195, de 05 DE MAIO DE 2021.

(Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências)

DANNA SANTOS DE OLIVEIRA CEZAR MORIAL PIGNATARI, Procuradora do Município – Corregedora Geral, no uso da competência que lhe confere o artigo 10, II, e 26, I da Lei Complementar nº 326, de 06 de janeiro de 2017, relata e ao final resolve,

Considerando o Processo PGM 100/2021, que trata de denúncia anônima registrada e enviada pela Gerente Administrativa do Consultório Municipal “Dr. Ruy Pedroso”.

Considerando o Memorando da Secretária Municipal de Saúde, o qual solicita averiguação e providências diante dos fatos relatados.

Considerando a necessidade de apuração dos fatos, notadamente no que tange a eventual responsabilidade funcional de servidores públicos, resolve instaurar SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA.

Para tanto, DESIGNA como membros do Processo de Sindicância os servidores FERNANDA ELISA GALISTEU RUIZ, RG 35 077 856-5 SSP/SP e VICTOR GAZETTI RODRIGUES, RG 43.462.212-6 SSP/SP, sob a presidência desta Procuradora do Município – Corregedora Geral, que deverá estar concluída no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por idêntico período, se houver necessidade.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Procuradoria Geral do Município, 05 de Maio de 2021.
 DANNA S. DE OLIVEIRA CEZAR MORIAL PIGNATARI
 Procuradora do Município – Corregedora Geral
 OAB/SP 202.950

Secretaria Municipal da Saúde

Vigilância Sanitária

Comunicados

EDITAL Nº 022/ 2021

Com base no Artigo 5º da Lei nº 3774 de 02 de dezembro de 2004, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, através da Secretaria Municipal de Saúde - Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, comunica os despachos da Chefe de Divisão:

1 - PROCESSOS DEFERIDOS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Processo 0093/21

Razão Social: AUDIOVITA APARELHOS AUDITIVOS EIRELI

Endereço: Rua MINAS GERAIS – 3875 - PATRIMÔNIO NOVO

2 - PROCESSOS DEFERIDOS – COMÉRCIO DE



ALIMENTOS

Processo 0364/20

Razão Social: MARIA ROSELENE DOS SANTOS

PIZZARIA - ME

Endereço: ANTÔNIO AUGUSTO PAES – 4196 – VILA

PAES

Processo 1163/20-P

Razão Social: JOSÉ DANILO GIAMATEI - ME

Endereço: Estrada MUNICIPAL HERBERTH VINICIUS

MEQUI – KM 04 – ZONA RURAL

3 - PROCESSOS DEFERIDOS – COMÉRCIO DE

MEDICAMENTOS

Processo 0250/21-P

Razão Social: DROGARIA BRASIL DE VOTUPORANGA

LTDA - ME

Endereço: Rua PADRE IZIDORO CORDEIRO PARANHOS

– 2716 - LOT. BANDEIRANTES

4 - PROCESSOS DEFERIDOS – OUTRAS ATIVIDADES

RELACIONADAS À SAÚDE

Processo 0036/21-P

Razão Social: OLIVEIRA E AMORIM MOTEL LTDA - ME

Endereço: Estrada VOTUPORANGA – NHANDEARA –

KM 121 - JD. DAS PALMEIRAS II

Processo 0094/21

Razão Social: AUDIOVITA APARELHOS AUDITIVOS

EIRELI

Endereço: Rua MINAS GERAIS – 3875 – PATRIMÔNIO

NOVO

Votuporanga, 05 de maio de 2021

Marília Gato Marim Barcelos

Chefe de Setor da Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal da Educação

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO SEEDU Nº13, DE 04 DE MAIO DE 2021

Altera a Resolução SEEDU nº 12, de 19 de abril de 2021, que dispõe sobre a adoção de medidas de prevenção, cautela e redução da transmissibilidade para enfrentamento da emergência em Saúde Pública decorrente do Coronavírus (COVID-19).

O Secretário Municipal da Educação, no uso das atribuições legais

Resolve:

Artigo 1º - O artigo 1º da Resolução SEEDU nº 12, de 19 de abril de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º - Estabelecer a continuidade do regime extraordinário de trabalho remoto aos Docentes, Educadores, Técnicos em Educação X (Desenvolvimento Infantil II), Técnicos em Educação VI (Cursos Livres) conforme as especificações contidas nesta Resolução até dia 14 de maio de 2021, sem prejuízo da qualidade do fluxo de trabalho necessário ao

atendimento às demandas do processo pedagógico.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de maio de 2021.

Ederson Marcelo Batista

RG. Nº 34.127.143-3

Secretário Municipal da Educação

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO

Locatário: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Locador: COP FAC MÁQUINAS LTDA

Objeto: DO OBJETO: Reajuste do valor da impressão, a partir de 01/04/2021, mantendo-se todas as demais cláusulas. Troca do equipamento por um mais moderno conforme NF: 11.744 de 10/03/2021(novo equipamento) e NF:11.743(Retorno do equipamento).

Valor Total do contrato: R\$ 1.920,00 (Mil Novecentos e Vinte reais), além de R\$ 0,05 (cinco centavos) pelo custo da página impressa.

Dispensa de licitação n.º 004/2016 – Processo n.º 005/2016.

Assinatura: 30 de abril de 2021

Votuporanga, SP, 04 de abril de 2021

ADAUTO CERVANTES MARIOLA

Diretor Presidente

Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 1640/2021

Revoga a Portaria nº 1306/2018 e Designa o servidor RICARDO AUGUSTO SAVOINE para exercer a função de Gestor de Contrato da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga.

Antônio Alberto Casali, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

Resolve Revogar a Portaria nº 1306/2018 e designar o



servidor RICARDO AUGUSTO SAVOINE, Chefe do Setor de Operação de Esgoto, portador do RG nº 30.194.124-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 214.105.328-52, como GESTOR do Contrato Administrativo nº 23/2018, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 01/2018, Processo nº 42/2018, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de disposição final de 240 toneladas do resíduos sólidos compostos por materiais diversos e sedimentos grossos contaminados, por efluentes domésticos – Classe IIA, conforme normas técnicas vigentes e atendendo todas as especificações dos órgãos ambientais envolvidos, dos resíduos provenientes da caixa de areia e gradeamento da ETE (Estação de Tratamento de Esgotos de Votuporanga), e de acordo com o CADRI (Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental) nº 51000581 emitido pela CETESB em 26 de março de 2017, durante o período de 12 meses.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 06 de junho de 2018.

Votuporanga- SP, 04 de maio de 2021.

Antônio Alberto Casali
Superintendente

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2021 - PROCESSO Nº 23/2021

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para uso diário e reposição de estoque da Saev Ambiental, para o período de 12 meses.

ADJUDICO o objeto do Pregão epigrafado, onde se classificou a proposta apresentada pelas empresas: LUCAS E MENDES, para os Lotes 01 e 02, no valor total de R\$ 25.993,00 (vinte e cinco mil novecentos e noventa e três reais); RILL QUIMICA LTDA, para o Lote 05, no valor total de R\$ 7.613,50 (sete mil seiscentos e treze reais e cinquenta centavos), R.T DISTRIBUIDORA LTDA, os Lotes 07 e 08, no valor total de R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais), WILSON PEREIRA DA SILVA –TACOS, para o Lote 3, no valor total de R\$ 5.307,00 (cinco mil trezentos e sete reais), WHITE CLEAN SANEANTES EIRELI, para os Lotes 04 e 09, no valor total de R\$ 4.599,20 (quatro mil quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos). Perfazendo esta licitação o valor total global de R\$ 55.612,70 (cinquenta e cinco mil seiscentos e doze reais e setenta centavos). O Lote 06 foi fracassado, pois, o valor da única proposta para o item estava acima do referencial.

Votuporanga, 04 de maio de 2021.

José Roberto Silveira Oliveira
Pregoeiro

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2021 - PROCESSO Nº 23/2021

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para uso diário e reposição de estoque da Saev Ambiental, para o período de 12 meses.

HOMOLOGO o julgamento levado a efeito pelo Sr.

Pregoeiro, conforme consta da Ata datada de 04 de maio de 2021, do Pregão epigrafado, onde se classificou a proposta apresentada pelas empresas: LUCAS E MENDES, para os Lotes 01 e 02, no valor total de R\$ 25.993,00 (vinte e cinco mil novecentos e noventa e três reais); RILL QUIMICA LTDA, para o Lote 05, no valor total de R\$ 7.613,50 (sete mil seiscentos e treze reais e cinquenta centavos), R.T DISTRIBUIDORA LTDA, os Lotes 07 e 08, no valor total de R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais), WILSON PEREIRA DA SILVA –TACOS, para o Lote 3, no valor total de R\$ 5.307,00 (cinco mil trezentos e sete reais), WHITE CLEAN SANEANTES EIRELI, para os Lotes 04 e 09, no valor total de R\$ 4.599,20 (quatro mil quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos). Perfazendo esta licitação o valor total global de R\$ 55.612,70 (cinquenta e cinco mil seiscentos e doze reais e setenta centavos). Declaro o Lote 06 fracassado, pois, o valor da única proposta para o item estava acima do referencial.

Votuporanga, 04 de maio de 2021.

Antonio Alberto Casali
Superintendente



SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município - PGM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade - SECID

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada. CEP 15502-236
(17) 34059670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC

Rua Barão do Rio Branco, 4497 - Vila Dutra. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Rua São Paulo, 3815 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
seplan@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH

Rua São Paulo, 3771 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação - SEEDU

Rua Pernambuco, 4865 - Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - Parque Roselândia. CEP: 15501-213
(17) 3426-1200
ricardo.morial@gmail.com

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br
deosdetevechiato@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon" - FSSM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito - GAP

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração - SEADM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gestao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras - SEOBR

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde - SESAU

Rua Santa Catarina, 3890 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
adautomariola@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
licitacoes@saev.com.br

Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral do Município- CGM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br